

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR**  
(incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)

<b>Número do processo administrativo de contratação</b>	11
<b>Número do processo de dispensa (solicitação de compra/serviço)</b>	13908
<b>Exercício financeiro</b>	2026
<b>Setor requisitante</b>	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
<b>Objeto</b>	Serviço de manutenção corretiva do elevador

**Pedido de:** Material

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Emitido em:** 09/12/2025

**Responsável pela Demanda:** ANDREZA MAIA BITARAES

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 09/01/2026

**Descrição resumida:** Serviço de manutenção corretiva do elevador

**Demanda enquadrada no Planejamento estratégico, conforme objetivo da qualidade abaixo:**

Assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão

**Justificativa da necessidade da contratação:**

Durante a manutenção preventiva dos elevadores do edifício sede do CRCMG, a empresa Thopp Elevadores, responsável pelo contrato de manutenção, identificou problemas nos equipamentos, ocasionados pelo tempo de uso. Diante dessas constatações, foi contratada a avaliação de um profissional especializado para realizar um diagnóstico detalhado e emitir um laudo técnico sobre os problemas identificados e a condição geral dos elevadores.

Com base nesse diagnóstico, verificou-se a necessidade de realizar serviços e substituir peças que não estão contemplados no contrato de manutenção vigente. Essas medidas são essenciais para garantir a segurança dos usuários, assegurar o pleno funcionamento dos elevadores e preservar o patrimônio do CRCMG.

Dessa forma, a contratação dos serviços e a aquisição das peças necessárias tornam-se imprescindíveis para atender às exigências técnicas e operacionais, além de evitar riscos à integridade física dos usuários e possíveis prejuízos à entidade.

Vale ressaltar que essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG, pois contribui diretamente para a consecução do objetivo estratégico de assegurar os meios e recursos necessários ao cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

Por fim, destaca-se que a contratação encontra-se contemplada no projeto anual "Modernização e Manutenção da Estrutura Física", o qual possui dotação orçamentária específica na rubrica "Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis", assegurando, assim, a viabilidade financeira da contratação.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de serviço de manutenção corretiva dos elevadores, localizados na sede do CRCMG, incluindo o fornecimento e a substituição dos seguintes itens:  02 unidades de contator de potência SW2 110 VCA; 02 unidades de mini contatora DO 110 VCA – 9A; 02 unidades de mini contatora XZW 110 VCA – 9A; 02 unidades de mini contatora BY 110 VCA – 9A.	1

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
321	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA	6.3.1.3.02.01.030 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	R\$ 9,284.45	R\$ 7,958.00
OBS:			R\$ 9,284.45	R\$ 7,958.00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
480	VINICIUS TADEU REZENDE ROSA	11/12/2025	14:28
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	11/12/2025	15:24

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA (•••.588.426-••)  
Data: 11/12/2025  
16:25:29

## NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
332	29.01.2026	ORDINARIO	13908	330	2026

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1154	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		13908	1843

Favorecido			
<b>Favorecido</b> : 6358 - THOPP ELEVADORES LTDA			<b>CNPJ / CPF</b> : 07.654.380/0001-27
<b>Endereço</b> : RUA BRUMADINHO, 594			<b>Bairro</b> : PRADO
<b>CEP</b> : 30411-223	<b>Cidade</b> : BELO HORIZONTE	<b>UF</b> : MG	
<b>Banco</b> :	<b>Agência</b> :	<b>Conta</b> :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS ELEVADORES, LOCALIZADOS NA SEDE DO CRCMG, INCLUINDO O FORNECIMENTO E A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. DISPENSA Nº 13908.	1	7.958,00	7.958,00

Valor por Extenso
Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
80.000,00	27.505,37	7.958,00	44.536,63

Belo Horizonte, 29 de Janeiro de 2026

Assinado por Mauro  
Benedito Primeiro  
(000.100.946-00)  
Data: 29/01/2026  
17:52:31

Assinado por JULIO  
CESAR DA SILVA  
(000.312.706-00)  
Data: 30/01/2026  
09:35:42

Assinado por MARIA DA  
CONCEICAO BARROS  
DE REZENDE LADEIRA  
(000.489.476-00)  
Data: 02/02/2026 08:39:45

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: THOPP ELEVADORES LTDA  
CPF/CNPJ: 07.654.380/0001-27  
Contato: Michel  
Telefone: (31) 2515-1525  
E-mail: michelcosta@thoppelevadores.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de serviço de manutenção corretiva dos elevadores, localizados na sede do CRCMG, incluindo o fornecimento e a substituição dos seguintes itens:  02 unidades de contator de potência SW2 110 VCA;  02 unidades de mini contatora DO 110 VCA – 9A;  02 unidades de mini contatora XZW 110 VCA – 9A;  02 unidades de mini contatora BY 110 VCA – 9A.	R\$ 7.958,00	R\$ 7.958,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 7.958,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1- O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2- O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3- No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4- O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5- Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6- A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7- A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8- Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9- Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS  
~~ANGELO GOMES~~  
(000.926.156-00)  
Data: 02/02/2026  
13:41:49